



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32/57.

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957

SUMULA: " Dispõe sobre a nova localização para a instalação do Parque Infantil Francisco Roque Bergotini."

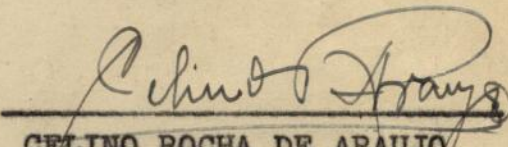
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a dar nova localização dentro do Nova Loteamento Urbano da - Prefeitura Municipal de Guaíra, para a instalação do Parque Infantil Francisco Roque Bergotini.

Artº. 2º. - A presente Lei torna sem efeito a localização aprovada pela Lei Municipal nº 49/56 de 12-12-56 para a instalação do Parque Infantil em apreço.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957.


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

rab/